



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 966/2013

Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 863, de 14 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do FUNDEB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva (Chaparral), faço saber que, em sessão realizada em 07/08/2013 a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o inciso "I" do 2º da Lei Municipal nº 863, de 14 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do FUNDEB do Município de Orobó, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;"

Art. 2º Esta Lei, que revoga o *caput* e o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 863, de 14 de março de 2007, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 08 de agosto de 2013; 85º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
Publicado em 08/08/13

José Maria de Aguiar Junior
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Orobó

José Maria de Aguiar Junior
Secretário de Administração